



# Prefeitura Municipal de Catiguá

C. G. C. (M. F.) 45.124.344/0001-40  
Avenida José Zancaner, 312 — Fone 12  
CATIGUÁ — Estado de São Paulo

## LEI Nº 973, DE 29 DE JUNHO DE 1981.

Autoriza doação de terreno ao Departamento de Assistência e Cultura "Bom Pastor", da Igreja Evangélica "Assembléia de Deus" de Catanduva. —

Sebastião Alves de Almeida, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 30 do Decreto Lei Complementar Nº 9, de 31 de dezembro de 1969, que dispõe sobre a Lei Orgânica dos Municípios, SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 17 de junho de 1981, — conforme Autógrafo Nº 12/81. —


ARTIGO 1º — Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar, por doação, ao Departamento de Assistência e Cultura "Bom Pastor", da Igreja Evangélica de Deus", de Catanduva, o seguinte imóvel, sem benfeitorias, situado na rua Brasil quadra 12, nesta cidade: medindo 13,00 mts. de frente, por 24,00 mts. da frente aos fundos, confrontando-se pelos lados e pelo fundo com terreno da Prefeitura Municipal, perfazendo uma área de 312,00 m<sup>2</sup>.

ARTIGO 2º — O terreno a que se refere o artigo anterior destina-se à construção de dependências com a finalidade de prestar assistência social pela entidade mencionada, a qual deverá estar concluída no prazo de dois anos, à contar da data da assinatura da escritura de doação.

ARTIGO 3º — Da escritura deverão contar cláusulas termos e condições que assegurem a efetiva utilização do imóvel para os fins a que se destina e que impeçam a sua transferência a qualquer título, estipulando-se que, no caso de inadimplemento inclusive do prazo previsto no artigo 2º, será o contrato rescindido independentemente de interpelação judicial e de indenização por benfeitorias realizadas, revertendo o imóvel ao patrimônio Municipal.

ARTIGO 4º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 29 de junho de 1981. —

  
Sebastião Alves de Almeida  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Catiguá

C. G. C. (M. F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 — Fone 12

CATIGUÁ — Estado de São Paulo

--Fls. 02--

Registrado no livro competente e publicado por afixação no local de costume na data supra...

*Euclides Gomes Gonçalves*  
Secretário